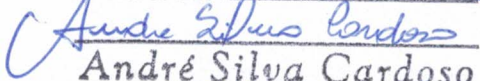




ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

PROJETO DE LEI Nº 009, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

APROVADO: 15/06/2022


André Silva Cardoso
PRESIDENTE

“Dispõe sobre a Criação do dia Municipal da Luta da Pessoa com Deficiência de Governador Edison Lobão – MA e dá outras providências.”

Faço saber ao plenário da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica instituída “**Dia Municipal da Luta da Pessoa com Deficiência**”, a se realizar no dia 16 de junho.

Art. 2º Ficará incluído no calendário oficial do Município de Governador Edison Lobão – MA “O dia Municipal da luta da pessoa com deficiência”.

Art. 3º O Dia Municipal da Luta da Pessoa com Deficiência terá o objetivo de conscientizar sobre a importância do desenvolvimento de meios de inclusão das pessoas com deficiência. As políticas públicas que assistem a essa população deve ser amplamente debatida durante esta data, que são necessárias para a vida das pessoas com deficiência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Dorian Moraes de Sousa
Vereador – PT

Prefeitura de Gov. Ed. Lobão
Gabinete do Prefeito
CNPJ 01.597.627/0001-34

RECEBIDO EM: 22/06/22
Horário: 05:21:31




ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

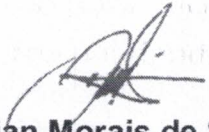
JUSTIFICATIVA

A partir da segunda metade do século XX, com a crescente promoção dos direitos humanos, o mundo se deparou com desafios e necessidades para efetivar o respeito à dignidade e à igualdade de todos.

Uma dessas necessidades é a total inclusão social das pessoas com deficiência (PcD). Mesmo correspondendo a quase 15% da população global, seus impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial foram (e continuam sendo) motivos para a marginalização, exclusão e discriminação social.

Diante disso, diversas políticas e medidas legislativas e jurídicas foram construídas no mundo a fim de eliminar a exclusão social dessas pessoas e garantir os seus direitos. Dessa forma, é de total importância o dia municipal da “luta da pessoa com deficiência” para que haja conscientização sobre a importância do desenvolvimento de meios de inclusão da pessoa com deficiência.

A escolha do dia 16 de junho, se dá em virtude do nascimento de “Luiz Enrique Cerdeña Souza”


Dorian Morais de Sousa
Vereador – PT



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

JUSTIFICATIVA

HISTÓRIA DE VIDA DE LUIZ ENRIQUE CERDEÑA SOUZA

Luiz Enrique Cerdeña Souza, nasceu em 16/06/2001, filho de Enrique Cerdeña Preciado e Suelene Melo de Souza, Luiz Enrique desde recém-nascido apresentava-se diferente, tinha choro constante e seu desenvolvimento era diferente, no entanto a mãe não aceitava que Luiz poderia ser uma criança com deficiência e preferia negar essa possibilidade.

Aos cinco anos de idade quando claramente o Luiz Enrique apresentava um quadro de desenvolvimento muito abaixo do esperado e se mostrava agressivo e muito inquieto a mãe decidiu buscar ajuda profissional com a Psicóloga, ao atendê-lo o encaminhou de imediato ao CAPSij, ali naquela instituição após uma minuciosa avaliação o Luiz Enrique foi diagnosticado com TDAH (déficit de atenção e hiperatividade), paralisia cerebral, deficiência intelectual severa causada por uma má formação cerebral. Com esse diagnóstico segundo os médicos Luiz teria uma vida limitada e tomaria medicamentos por toda vida, assim começou uma saga para garantir os direitos do Luiz Enrique, a mãe começou a ler e procurar informações que ajudassem a encontrar a “cura da deficiência” foram inúmeros profissionais consultados, exames e mais exames, a vida tinha dado um giro de 360 graus, após muitas buscas sem êxito a mãe decidiu estudar o assunto e lutar para que Luiz Enrique tivesse garantido o direito a educação, saúde, lazer ou seja todos os direitos garantidos aos cidadãos brasileiros.

Luiz Enrique tomou inúmeros medicamentos que tinham efeitos colaterais fazendo com que ele ficasse irritado e as vezes apático, foram inúmeras sessões de terapia, viagens e vários profissionais envolvidos como terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogo, médicos, fisioterapeutas, psicólogos, as vezes nada parecia dar certo e muitas vezes os medicamentos eram modificados e doses aumentadas, até que o conseguisse se ajustar aos padrões sociais exigidos, chegou o dia em que os médicos decidiram pela a retirada gradativa das medicações e o Luiz foi observado como reagiria, a medida que ele ia aceitando a medicação foi retirada totalmente, mesmo sem uso de medicamentos o Luiz Enrique precisava de algo e foi aí que novamente a família foi surpreendida com o agir de Deus na sua vida.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

No ano de 2017 Deus colocou mais um anjo na vida do Luiz Enrique, o professor de educação física Alberto Lopes, o professor não desistiu do Luiz Enrique mesmo diante de muitas limitações, começou a treina-lo para competições observando em qual modalidade esportiva ele se sobressaia e o Luiz Enrique demonstrou muita afinidade com corrida e salto em distância com muito treino e persistência em 2018, o Luiz Enrique conseguiu vaga na delegação para disputar o PARAJEMS em São Luís capital do estado de onde voltou com três medalhas sendo

uma de ouro e duas de prata, em 2019 novamente o Luiz Enrique foi para a capital competir acompanhado dessa vez por mais 10 atletas PARAJEMS do município de Governador Edison Lobão, mais uma vez o Luiz Enrique se destaca e mesmo não conseguindo medalha de ouro voltou com duas medalhas uma de prata e uma de bronze, Luiz Enrique também se destaca em competições municipais onde já ganhou inúmeras medalhas, é destaque em carisma por ser conhecido e amado por muitos comerciantes e moradores, é um rapaz alegre, espontâneo e por onde passa contagiar as pessoas com o seu jeito.

A história de vida de Luiz Enrique nos mostra que é possível vencer a deficiência e ter qualidade de vida, basta que o poder público tenha em mente que as pessoas com deficiência são cidadãos que merecem respeito e dignidade. Inclusão social e educacional não é favor político e sim um dever do estado e da sociedade garantir o exercício pleno da cidadania.


Dorian Morais de Sousa
Vereador – PT